



LEI Nº 267/2019

**Dispõe a Ratificação do Protocolo de Intenções do
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIMODAL - CIM bem como suas alterações e
dá outras providências.**

Edilomar Nery de Miranda Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Orgânica do Município; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica ratificado pelo Município de Ribamar Fiquene – MA, o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, bem como suas alterações, visando a adequação às disposições legais, e a melhora da administração e gerenciamento das atividades do consórcio público referido, nos termos da previsão do artigo 241 da Constituição Federal, e da Lei Federal nº. 11.107/05, regulada pelo Decreto Federal nº. 6.017/07.

Parágrafo único. A ratificação de que trata esse artigo é sem reservas, nos termos do Anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Serão dispensadas ratificações subsequentes de futuras alterações do protocolo de intenções, desde que ocorra na forma autorizada no § 4º, do art. 5º, da Lei Federal nº. 11.107/05.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ribamar Fiquene – MA, Estado do Maranhão, em 13 de maio de 2019.



EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal